**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 às sete e trinta horas, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2018 para os procedimentos inerentes a 1ª sessão da tomada de preços nº 02/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO DISTRITO DE ALVAÇÃO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS CONFORME CONVENIO FUNASA**, conforme condições estabelecidas no Edital. Na data determinada para a abertura da licitação, compareceram as seguintes empresas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA** | **REPRESENTANTE** | **ME/EPP** | **CNPJ** |
| CONSTRUTORA MECAL LTDA |  |  | 05.852.464/0001-40 |
| NICOMAQUINAS REPAROS LTDA |  |  | 07.730.481/0001-30 |
| CONSTRUTORA VIGAMA LTDA | LEONARDO EULALIO LELIS | SIM | 03.828.058/0001-16 |
| ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME | LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA | SIM | 17.614.540/0001-68 |

A empresa CONSTRUTORA MECAL LTDA, enviou os envelopes, não credenciando nenhum representante para a sessão.

Durante o credenciamento a empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA compareceu a sessão com um representante, porém não apresentou os documentos de credenciamento, consequentemente não credenciando nenhum representante para a sessão em questão. A pedido do representante da licitante CONSTRUTORA VIGAMA LTDA o Sr. LEONARDO EULALIO LELIS, solicitou a esta comissão que constasse a seguinte observação: “Para usufruir dos benefícios da lei complementar 123/06, só poderia o fazer se atendesse o disposto na fase de credenciamento e caso comprovada a condição na fase de habilitação, ainda assim já não poderia usufruir dos benefícios”.

Observa – se o item 5.5.1 do edital

5.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal n° 123/06:

1. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
2. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: **CERTIDÃO expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **Declaração de Enquadramento validada pela Junta Comercial**.

**\*a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06.**

Após o término da fase de habilitação foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa CONSTRUTORA VIGAMA LTDA o Sr. LEONARDO EULALIO LELIS, manifestou a intenção de interpor recurso. Dar-se o prazo legal para as empresas recorrentes interporem as razões de recursos.

Os envelopes com as propostas de preço ficaram, todas assinadas, retidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Os recursos poderão ser encaminhados via e-mail.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes – Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus/MG, 04 de Janeiro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DELMON NOBRE DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JOANA EUNICE COSTA

Secretária

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS

Membro

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LEONARDO EULALIO LELIS

Representante da Empresa: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Representante da Empresa: ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME